

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Engenheiro Marques Porto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Casuarina e a Rua Humaitá, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 51, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 2 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.821
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Haddock Lobo, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e Rua Estácio de Sá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de abril de 2023 ao dia 12 de maio de 2023, das 21h30min às 5h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.822
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, sentido Avenida Brasil, nas seguintes vias:

I - Estrada da Posse, no trecho compreendido entre Estrada do Lameirão e a Rua Teixeira Campos;

II - Rua Teixeira Campos, no trecho compreendido entre a Estrada da Posse e a Estrada do Quafá;

III - Estrada do Quafá, no trecho compreendido entre a Estrada dos Sete Riachos e a Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2023 ao dia 27 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.833
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Aires da Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e a Rua Miguel Lemos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aires da Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e a Rua Miguel Lemos, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 19 de abril de 2023 às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.824
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA VIVO TELEFÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nºs 476 e 576.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nºs 476 e 576, em ambos os lados.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 19 a 21 e de 24 a 26 de abril de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.825
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, do dia 24 de abril de 2023 ao dia 5 de maio de 2023, das 8h às 18h nas seguintes vias:

I - Avenida Ministro Viveiros de Castro, na interseção com a Rua Rodolfo Dantas;

II - Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Rua Barata Ribeiro;

III - Rua Rodolfo Dantas, em frente à edificação nº 87;

IV - Rua Ronaldo de Carvalho, em frente às edificações nºs 147 e 161.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 7h do dia 24 de abril às 18h do dia 5 de maio de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 89 e 81, em ambos os lados da via;

II - Rua Ronaldo de Carvalho, no trecho compreendido entre as edificações nºs 147 e 161, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.826
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado por Águas do Rio, através da Sra. Águas do Rio - Sra. Daiana Nóbrega,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito parcial na Rua Adalberto Aranha, em frente à edificação nº 47.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Adalberto Aranha, em toda a extensão do trecho em frente à edificação nº 47.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 19 às 20h do dia 21 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.827
EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado por Facility Soluções em Eventos Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para veículos de apoio ao evento, na Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes.